



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 102/2016 – PROEN

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas na Lei nº 9.849, de 26.10.99 (DOU 27.10.99), Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 (DOU 24/08/2009), Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011 (DOU 19/05/2011) e Resolução CONSEPE nº 13/97, conforme a seguir:

1. Os Seletivos Simplificados de Prova e Títulos referidos no Preâmbulo, doravante, denominados apenas como Seletivos, serão regidos por este Edital e seus Anexos.
2. Para os Seletivos Simplificados serão aceitas inscrições de candidatos Graduados, com pós-graduação ***Lato-sensu (Especialização) ou stricto sensu (Mestrado ou Doutorado)***, conforme consta no item 3 deste Edital, no período de **06 de maio a 25 de maio de 2016**.
3. Da Unidade Acadêmica, da Subunidade Acadêmica, das Áreas/Subáreas, dos Pré-Requisitos, do Regime de Trabalho e do Número de Vagas:

Unidade Acadêmica /Subunidade de Acadêmica	Área/Subárea do Seletivo	Pré-Requisitos	RT	Nº de Vagas
CCBS / Departamento de Odontologia I	Radiologia Odontológica	Graduação em Odontologia, com Pós-Graduação em Radiologia Odontológica.	40h	01
CCBS / Departamento de Odontologia I	Orientação Profissional Odontológica e Odontologia Legal	Graduação em Odontologia, com Pós-Graduação em Odontologia Legal ou Odontologia do Trabalho.	40h	01
CCSO / Departamento de Economia	Introdução à Economia	Graduação em Ciências Econômicas.	40h	02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CAMPUS DE IMPERATRIZ / CCSST / Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos	Química	Graduação em Química, com Pós-Graduação em qualquer área.	40h	01
CAMPUS DE IMPERATRIZ / CCSST / Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos	Engenharia	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou ou Computação ou Ciências da Computação, com Pós-Graduação em qualquer área.	40h	01
CAMPUS DE CODÓ / Coordenação do Curso de Ciências Naturais	Biologia	Graduação em Biologia ou Ciências com ênfase em Biologia, com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) em Biologia ou Ciências Biológicas.	40h	01
CAMPUS DE GRAJAÚ / Coordenação do Curso de Ciências Naturais - Química	Fundamentos da Educação	Graduação em Educação, com Pós-Graduação em Educação.	20h	01
CAMPUS DE GRAJAÚ / Coordenação do Curso de Ciências Naturais - Química	Biologia	Graduação em Biologia, com Pós-Graduação em área da Biologia.	20h	01
CAMPUS DE GRAJAÚ / Coordenação do Curso de Ciências Humanas - Geografia	Sociologia	Graduação em Ciências Sociais ou no Curso de Licenciatura em Ciências Humanas / Sociologia, com Pós-Graduação em Ciências Sociais ou qualquer área das Ciências Humanas.	40h	01
CAMPUS DE GRAJAÚ / Coordenação do Curso de Ciências Humanas - Geografia	Filosofia	Graduação em Filosofia ou no Curso de Licenciatura em Ciências Humanas / Filosofia, com Pós-Graduação em Filosofia ou qualquer área das Ciências humanas.	40h	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CAMPUS DE GRAJAÚ / Coordenação do Curso de Ciências Humanas - Geografia	Geografia	Graduação em Geografia ou no Curso de Licenciatura em Ciências Humanas / Geografia, com Pós-Graduação em Geografia ou qualquer área das Ciências humanas.	40h	01
CAMPUS DE GRAJAÚ / Coordenação do Curso de Ciências Humanas - Geografia	História	Graduação em História ou no Curso de Licenciatura em Ciências Humanas / História, com Pós-Graduação em História ou qualquer área das Ciências humanas.	40h	01

4. As inscrições serão realizadas na Subunidade Acadêmica promotora do Seletivo, de acordo com o horário de expediente da mesma. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido a(o) Chefe(a)/Coordenador(a) da Subunidade Acadêmica, acompanhado de *Curriculum Vitae*, plataforma LATTES, comprovado e instruído com os documentos obrigatórios relacionados abaixo, devidamente autenticados, ou apresentar ao responsável pelo recebimento das inscrições o original e cópia para que este possa validá-la conferindo com o original:

- a) Cédula de identidade (civil ou militar);
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (título e comprovante de votação);
- e) Diploma de graduação acompanhado do histórico escolar correspondente e de Pós-Graduação, quando for o caso;
- f) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, a ser recolhido no Banco do Brasil.

5. A Guia de Recolhimento da União – GRU e o Requerimento de Inscrição referido no Item 2 deverão ser obtidos na Subunidade Acadêmica ou no sítio eletrônico da Universidade (www.ufma.br). **Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida**, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6. Após a realização da inscrição, o candidato deverá, junto à Subunidade Acadêmica, tomar todas as informações necessárias quanto à programação para a realização do certame.
7. O Seletivo Simplificado será realizado em MAIS DE UMA ETAPA, nessas condições a Banca Examinadora, em cumprimento ao Art. 16 do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, deve levar em conta a **Prova Didática** como PRIMEIRA ETAPA do Seletivo.
- Decreto nº 6.944/2009, Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com [Anexo II deste Decreto](#), por ordem de classificação. § 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. § 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa. § 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo. § 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público.
8. O resultado do Seletivo será disponibilizado no Diário Oficial da União por meio de Edital, com base no Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 – ANEXO II (Quadro de Vagas X Número Máximo de Candidatos Aprovados).

ANEXO II: QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3	14
(...)	(...)

9. Os valores dos vencimentos pagos aos professores substitutos são os seguintes:

Classe/titulação	Regime de trabalho	Vencimento		
		Vencimento básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Total R\$
Adjunto A (Doutor)	40 horas	2.814,01	2.329,40	5.143,41
Assistente A (Mestre)	40 horas	2.814,01	985,69	3.799,70
Auxiliar (Especialista)	40 horas	2.814,01	370,72	3.184,73

10. O **contrato de trabalho** terá vigência por um período de **6 (seis) meses**, com possibilidade de renovação a cada 6 meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, consultada a Pró-Reitoria de Ensino, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total (conforme item 10 das Normas e Procedimentos para a Contratação de Professores Substitutos).
11. Não é permitida a recontratação de candidato com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos **24 (vinte e quatro) meses** do encerramento do último vínculo, embora não seja proibida a participação do candidato na seleção.
12. Todas as atividades relativas aos seletivos serão de responsabilidade da respectiva Subunidade Acadêmica promotora do certame.
13. O **prazo de validade do Processo Seletivo, para efeito de contratação, será de 01(um) ano** (Portaria nº 450/02-MPOG, de 06/11/2002), contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação da Subunidade Acadêmica e Anuência da Pró-Reitoria de Ensino.
14. Os candidatos aprovados neste seletivo poderão ser lotados em qualquer Campus da Universidade Federal do Maranhão, a critério da Administração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
São Luís, 06 de maio de 2016.

Prof^a. Dr^a. ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-Reitora de Ensino